Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei Complementar n.º 118

Projeto de Lei Complementar nº 13/96,
de autoria do Vereador
Gregório Molero

Autoriza a instalação de usinas de concreto, asfalto e britamento de pedras na Avenida Dona Anita Costa do seu final até a Rua Raphael Santos Tavares e nos Morros do Embaré e Cotupê.
Proc. nº 6212/96

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de usinas de concreto, asfalto e britamento de pedras na Avenida Dona Anita Costa do seu final até a Rua Raphael Santos Tavares, e nos Morros do Embaré e Cotupê.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de 1996.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

proc. 51/96
pº Ang - 84/96

Alterada P/ Lei Comp. 167